



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – SPLITS E ACJs

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



Assinado com senha por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO, EDSON GONCALVES FERREIRA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3619577.24342022-8176 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3619577.24342022-8176>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2023 10:50



TJPAPRO202301624V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de equipamentos de refrigeração – SPLITS e ACJs (sem instalação), em quantidades e especificações técnicas definidas neste termo de referência, a fim de serem utilizados na climatização ambiental das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte, por um período de 12 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A contratação se justifica em virtude do término da vigência da Ata de Registro de Preços (A.R.P.) nº 042/2021/TJPA, cujos objetos são equipamento de refrigeração (splits e ACJ's), necessários para a climatização de praticamente todas as unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte. Contemplando as áreas de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante, localizadas em todo o Estado do Pará.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade

A Forma de seleção do fornecedor será através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços e sob o critério de aceitabilidade de preços global e unitário, devendo ser considerado na análise de proposta os valores globais para cada item, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta após a fase de lances e negociação, cujo valor total do item esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

2.2.2. Tipo de Licitação

O Tipo de Licitação será o menor preço enviado nas propostas.

2.2.3. Forma de Adjudicação

A Forma de Adjudicação será por item em função das características particulares dos bens almejados por esta Administração Pública, não havendo, assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, favorecendo o parcelamento dos objetos e para ampliar a participação de licitantes desde que sejam atendidos plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida. O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas no Edital, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3. Dos critérios técnicos de habilitação

Na qualificação técnica, o licitante deverá apresentar no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza e complexidade dos objetos a serem registrados, em quantidade mínima de 20% do quantitativo licitado para o item que concorrer.

4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento de materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almocharifado Central do TJPA.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

5. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos bens deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados bimestralmente ou trimestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo registrado para cada item.

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPAPRO202301624V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.2. Das obrigações contratuais

5.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 5.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;
- 5.2.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação as especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 5.2.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

5.2.2. Das obrigações da contratada

- 5.2.2.1. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- 5.2.2.2. Receber a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- 5.2.2.3. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;
- 5.2.2.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto fornecido;
- 5.2.2.5. Fornecer produto conforme especificação, marca, validade/garantia e preço propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 5.2.2.6. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- 5.2.2.7. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 5.2.2.8. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 5.2.2.9. Efetuar a entrega do produto e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 5.2.2.10. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPAPRO202301624V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.2.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

5.2.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;

5.2.2.14. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

5.3. Da dinâmica de execução

5.3.1. Etapas

1. Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
2. Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
3. Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
4. Envio de notas de empenho ao fornecedor;
5. Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
6. Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

5.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- **Responsável:** Leandro Borges ou Márcio Alencar – Tel.: (91) 3131-6875;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único.

Belém-PA
MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPAPRO202301624V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.3.3. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade de cada item registrado.

5.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos;

Caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

5.5. Dos prazos

5.5.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

5.5.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da ARP será de 12 meses, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5.6. Das Garantias Contratuais

Por se tratar de aquisição de bens duráveis e estocáveis de características comuns, objeto certo e definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.7. Dos indicadores de níveis do produto

5.7.1. Garantia do produto

O prazo de garantia conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação do defeito ou falha de fabricação se manifeste após certo tempo de uso do produto, conforme Lei 8.078/1990.

Em caso de vício oculto, o prazo da garantia legal começará a ser contado a partir do momento em que esse defeito for constatado.

5.7.2. Do nível do produto

- a) O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais com garantia mínima de 1 ano.
- b) Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação da qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.
- c) Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- d) Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- e) Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.
- f) Ressalvado o que se estabelece na Lei 8.078/1990 (CDC).

5.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

5.8.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

Belém-PA
MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

5.8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e) Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.
- f) Ressalvadas as disposições da Lei 8.078/1990 (CDC).

5.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;
- A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, demonstrada por meio de consultas on-line ao

Belém-PA
MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPAPRO202301624V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS e a Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

- No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei;
- Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;
- O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato;
- Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento;
- Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;
- O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota fiscal, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência;
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPAPRO202301624V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

EM = I x N x VP, sendo:		
EM = Encargos moratórios;		
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
VP = Valor da parcela a ser paga; e		
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:		
I = (TX/100)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	
TX = Percentual da taxa anual = 6%		

5.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

Dotação 2023/87: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8654 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 1º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; Destinação livre.

Dotação 2023/91: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8655 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 2º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

Dotação 2023/93: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8656 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

5.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição de produtos (registro de preço em ata).

5.12. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição de produtos (registro de preço em ata).

5.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos,

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

5.13.1. Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação

Integrante Demandante

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Telefone: 3131-6885

E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 9462-5

Telefone: 3225-3339

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPA-PRO-2023/01624V03



Assinado com senha por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO, EDSON GONCALVES FERREIRA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3619577.24342022-8176 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3619577.24342022-8176>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2023 10:50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Integrante administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva

Matrícula: 64998

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

5.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Adriana Coelho Lisboa

Matrícula: 41040

Telefone: (91) 3205-3111

E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 5851-3

Telefone: 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 9462-5

Telefone: 3225-3339

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

5.14. Das sanções

5.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a(o) EMPRESA/FORNECEDOR:
 - a) Não receber a nota de empenho ou ordem de compra quando convocada dentro do prazo de validade das propostas;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPAPRO202301624V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

5.14.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à(ao) EMPRESA/FORNECEDOR nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo atraso injustificado e parcial dos produtos solicitados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas "a" e "b" deste subitem;
- Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela não entrega de nenhuma unidade dos produtos registrados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 9.000 BTU, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade nominal para 9.000 BTU/h, 220V, Classificação energética "A".	34	R\$ 2.014,50	R\$ 68.493,00

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 12.000 BTU, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade nominal para 12.000 BTU/h, 220V, Classificação energética "A"	47	R\$ 2.312,97	R\$ 108.709,59
3	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 18.000 BTU, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade 18.000 Btu/h, 220V, Classificação energética "A".	51	R\$ 3.213,06	R\$ 163.866,06
4	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 22.000 BTU, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade 22.000 Btu/h, 220V, Classificação energética "A".	20	R\$ 4.340,45	R\$ 86.809,00
5	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 24.000 BTU, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTU/h, 220V, Classificação energética até "B".	23	R\$ 4.597,92	R\$ 105.752,16
6	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 30.000 BTU, Split, INVERTER, PISO E TETO, branca, ciclo frio, capacidade de 30.000 BTU/h, 220V, Classificação energética até "B"	32	R\$ 5.030,90	R\$ 160.988,80
7	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PISO E TETO - 24.000 BTU, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTU/h, 220V, Classificação energética até "C"	12	R\$ 5.401,68	R\$ 64.820,16
8	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PISO E TETO - 36.000 BTU, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 36.000BTU/h, 220V, Classificação energética até "C".	22	R\$ 9.735,03	R\$ 214.170,66
9	SPLIT PAREDE, 36.000 BTU/h: Split, CASSETE, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 36.000BTU/h, 220V, Classificação energética até "C".	8	R\$ 10.210,33	R\$ 81.682,64
10	SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU/h: Split, piso-teto, INVERTER, branca,	6	R\$	R\$

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPA-PRO-2023/01624V03



Assinado com senha por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO, EDSON GONCALVES FERREIRA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3619577.24342022-8176 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3619577.24342022-8176>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2023 10:50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	ciclo frio, capacidade de 48.000BTU/h, 220V/3F, Classificação energética até "C".		10.388,26	62.329,56
11	SPLIT PISO-TETO DE NO MÍNIMO 57.000 BTU/h: Split, INVERTER, piso-teto, branca, ciclo frio, capacidade mínima de 57.000 BTU/h, 220V/3F, Classificação energética até "C"	2	R\$ 15.706,42	R\$ 31.412,84
12	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 10.000 BTU, ACJ, capacidade 10.000 Btu/h, branco, ciclo frio, 220V/60Hz, Classificação energética "A".	18	R\$ 2.052,88	R\$ 36.951,84
13	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 12.000 BTU, branco, ciclo frio, 220V/60Hz, Classificação energética "A"	29	R\$ 2.139,87	R\$ 62.056,23
14	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 18.000 BTU, branco, ciclo frio, 220V/60Hz, Classificação energética máxima "B".	53	R\$ 3.273,31	R\$ 173.485,43
15	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 21.000 BTU, branco, ciclo frio, 220V/60Hz, Classificação energética máxima "C".	39	R\$ 4.241,74	R\$ 165.427,86
16	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - MÍNIMO DE 27.000 BTU, ACJ, branco, ciclo frio, 220V/ 60Hz, Classificação energética até "C".	28	R\$ 5.414,65	R\$ 151.610,20

6.2. Especificações Gerais

6.2.1. Condicionador de ar tipo SPLIT INVERTER (PAREDE, PISO-TETO E CASSETTE)

Especificações:

Deverá ser na cor "Branca"; deverá ter controle remoto individual, sem fio, com display de cristal líquido, possibilitando o comando de operação, temperatura e velocidade de insuflamento de ar, status de programação, movimento de controle automático de direcionamento vertical do ar; fluido refrigerante **R-410a ou outro da linha ecológica**. A unidade evaporadora deverá ser de material preferencialmente em termoplástico de alta resistência, com bandeja coletora de condensado, protegida contra corrosão; A ventilação

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

centrífuga com dupla aspiração de acionamento direto, com baixo nível de ruídos, segundo normas pertinentes; insuflamento e retorno de ar diretamente no ambiente, sem necessidade de rede de dutos; O filtro de ar em tela lavável, Classe G1; Deverá ser dotada de sensor para acionamento por controle remoto sem fio; Deverá processar o reinício automático de operação, quando da falta de energia e posterior retorno; Deverá ter botão de acionamento de emergência, em caso de perda ou dano do controle remoto; A Unidade condensadora deverá ter gabinete construído preferencialmente em aço, com pintura de alta performance para instalação ao tempo; Compressor hermético de acionamento direto com tecnologia INVERTER, rotativo ou scroll, com válvulas de serviço e recolhimento de refrigerante na descarga e sucção, apoiado em coxins antivibratórios, protegido contra sobrecarga, sobreaquecimento e reciclagem; As unidades condensadoras serão interligadas às evaporadoras por meio de tubos e conexões em cobre, devidamente soldadas dentro dos padrões exigidos pelos fabricantes; As bitolas dos tubos das linhas de sucção e líquido deverão obedecer às determinações dos fabricantes, bem como o comprimento e desnível máximo entre as unidades evaporadoras e condensadoras; Deverão ser isoladas individualmente com tubos de polietileno com blindagem UV (esponjoso blindado) com aplicação de adesivo apropriado nas emendas. A espessura mínima para a linha de sucção é de 15 mm. Nos locais expostos às intempéries, as mesmas serão envelopadas com plástico do tipo black out; A montagem das redes, limpeza, vácuo, adição de óleo lubrificante e gás refrigerante, deverão obedecer às regras construtivas contidas nos manuais dos fabricantes. Deverá possuir **SERPENTINA DE COBRE**. O manual deverá ser em português; e deverá possuir assistência técnica nesta Capital. Todos os equipamentos deverão conter a tecnologia inverter.

6.2.2. Condicionador de ar tipo – ACJ (ar-condicionado de janela)

Especificações:

Aparelho de ar condicionado do tipo ACJ, branco, sem controle remoto, 03 velocidades; ciclo frio, deverão ser instalados em suportes apropriados com bandeja para drenagem de condensado; Deverão ter baixo nível de ruído; **Fluido refrigerante da linha ecológica**; Compressor rotativo; Deverá possuir **SERPENTINA DE COBRE**; Gabinete deslizante para facilitar a instalação e limpeza; Aletas horizontais e verticais para distribuição do ar; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal no ambiente; e Filtro de ar de fácil remoção para limpeza.

Belém-PA
 MAIO / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

- Razão Social:
- Número do CNPJ:
- Endereço completo com CEP:
- Fone/Celular:
- Outros (correio eletrônico - e-mail -, caixa postal, etc.):
- Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
- Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
- Validade da Proposta: 60 dias.**
- OBJETO: Aquisição de **APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO – SPLITS e ACJs** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido. Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPAPRO202301624V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Integrante Demandante

Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 94625

Integrante Técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva

Matrícula: 64998

Integrante Administrativo

Belém, 02 de junho de 2023.

Belém-PA

MAIO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01624



TJPA-PRO-2023/01624V03

